

## PORTARIA nº 014/2020-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas) acerca da tramitação do Procedimento Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos administrativos disciplinares perante este Órgão Censor;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria em apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor no âmbito deste Poder;

CONSIDERANDO a necessidade da composição de comissão processante permanente para atuar nos trabalhos de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de agilizar o andamento dos Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicância instaurados nesta Corregedoria-Geral de Justiça,

## RESOLVE

Art. 1º REVOGAR as Portarias nºs 72/2018 e 06/2019-CGJ/AM;



Art. 2º DESIGNAR os servidores a seguir listados para integrar a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - PAD e Sindicância, a <u>atuarem com ônus</u>: JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR, para presidir os trabalhos, na forma da lei, auxiliade pelos servidores: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES, EULÁLIA MARIA BICHARA RODRIGUES, GERALDO ARMINDO CARVALHO SOBRAL, PEDRO LUIS NUNES ANDRADE e GEORGIETA DA SILVA RODRIGUES.

## CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 14 de fevereiro de 2020.

Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça